#### ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO VALE A VIDA



# CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º. – O Grupo Vale a Vida, identificado pela sigla GVVIDA, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de direito privado, sob a forma de associação, fundada em 16 de setembro de 1998, sem vinculação político partidário, social ou religioso, sem fins econômicos de duração indeterminada e com sede e foro na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Manduca Rodrigues nº. 692, centro.

Artigo 2º. - O Grupo Vale a Vida tem como finalidade:

- I A promoção e proteção dos Direitos Humanos fortalecendo a garantia do direito à vida, à justiça, à liberdade, à igualdade, à educação, à saúde, o trabalho, a moradia, ao meio ambiente saudável, à alimentação, à cultura e ao lazer, à previdência, à assistência social, à conscientização e mobilização;
- II O desenvolvimento de ações integradas de prevenção, assistência e promoção dos direitos humanos, visando a atender as necessidades das pessoas que vivem com HIV e AIDS, reduzindo suas vulnerabilidades e promovendo a sua qualidade de vida.
- Artigo 3°. O Grupo Vale a Vida priorizará atenção às populações que historicamente são vitimas das violações dos Direitos Humanos como as mulheres, crianças, adolescentes, idosos, afro descendentes, indígenas, gays, homens que fazem sexo com homens, lésbicas, transexuais, bissexuais, travestis, trabalhadores do sexo, estrangeiros, refugiados, migrantes, portadores de deficiência, dependentes químicos, portadores de sofrimento psíquicos e apenados.
- Artigo 4°. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
- I Termos de Parceria, Convênios, Contratos e Acordos firmados com o Poder Público, empresas e agências nacionais e internacionais pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II Doações, legados, contribuições dos associados, heranças, rendimentos de aplicações e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração.
- Artigo 5º. O Grupo Vale a Vida prestará serviços de caráter universal, gratuito e permanente a quem deles necessitar.

#### CAPITULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.

Artigo 6°. – O Grupo Vale a Vida será composto pelos associados que por livre e espontânea vontade, manifestarem desejo de associar-se, desde que aprovados pela diretoria e que firmem o compromisso com os objetivos sociais e cumprimento das normas estatutárias do Grupo Vale a Vida.

Artigo 7º. – São categorias de associados:

1. Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação;

2. Contribuintes: aqueles que admitidos como tal, contribuem, mensalmente para o Grupo Vale a Vida;

3. Colaboradores: aqueles que integram ao Grupo Vale a Vida com pelo menos o8 (oito) horas semanais de trabalho voluntário.

Artigo 8°. – Os associados não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Grupo Vale a Vida;

#### Artigo 9°. – Dos direitos:

1. Participar das assembléias gerais;

2. Expressar livremente e ter respeitadas suas idéias;

3. Participar de manifestações públicas;

4. Ter acesso às atas de reuniões de diretoria e das assembléias gerais e aos livros contábeis;

5. Representar o Grupo Vale a Vida, desde que designado pelo presidente da entidade, em contato com o público, com a imprensa e outras instituições;

6. Votar e ser votado, desde que tenha mais de o6 (seis) meses de admissão e esteja quite com a tesouraria, exceto no caso do parágrafo 2º. do artigo 33º deste estatuto social;

as alligio de Pelo de Fredo do Rio Gamde do Suis sito a Rua Manduca floderelles a?, oga, centro e e premoção e protreão dos Direitos Humanos torteisocado a carantiz do direito é vida, a insticul, à filterdade e incluinde, a advoncio il sadde, o trabalno, s moradia, co socio abilizante sandivel, à alimantação, A ruidus. Litera a eligentificación à acceptable de conscionada e en continuente de la conscionada de la continu II. Collegavel incesto de medes integradas da prevenção assistência é paralação dos afreiros interental **ROCHA BRITO** SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL Rue Tres de Meio, 1992 Telefone; (\$3),3026-1500 - CEP 96016-528 - Pelotes - RS
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
CERTIFICO que o presente documento é a 2º via da(o). ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 95771 em 30/06/2009 e Inscrito sob nº4846 a fls.071-076 no Livro A-35 em data de 01/07/2009 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Relotas, 01/07/2009. manos Illo Sueana Maria De Zorzi Dalla Rosa Escrevente Substituta do Tabellão Emolumento: R\$ 32,40 (0430,03.0800014,03391) (0430.03.0800014,03392) (0430,03.0800014,03393) (0430.03.0800014,03393) (0430.01.0800014,03134) (0430.01.0800014,08135) (0430.02.0800014,00197) Tentrecise de centrador do direitora e das assemblétas e ince involventados

7. Propor, por escrito, o ingresso de novos associados.

## Artigo 10°. - Dos deveres

Conhecer, cumprir e fazer cumprir o estatuto do Grupo Vale a Vida;

Exercer o cargo o qual for eleito, salvo motivo de força maior;

3. Manter-se informado e prestar informações sobre os meios de prevenção e tratamento da infecção pelo HIV, sempre que possível;

4. Desenvolver atitudes e comportamentos de apoio e solidariedade às pessoas vítimas de discriminação,

U U 1 2 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICA

violência e preconceito e sua organização;

5. Zelar para que todos os serviços prestados pelo Grupo Vale a Vida, sejam feitos com dignidade e privacidade, garantindo o sigilo das informações obtidas, salvo quando autorizadas expressamente pela pessoa atendida;

6. Denunciar à diretoria atitudes, individuais, coletivas ou institucionais, que sejam lesivas aos direitos civis e

humanos de pessoas que convivem com o HIV e a Aids;

Contribuir com o pagamento de mensalidade;

8. Participar de assembléia geral.

Parágrafo único: o descumprimento ao disposto neste artigo sujeitara ao associado às penalidades de advertência, suspensão e exclusão do quadro social.

Artigo 11°. – Perderá o direito de associado àquele que pedir demissão ou for excluído por ato da diretoria.

Parágrafo único: cabe a exclusão do associado:

1. Aquele que se afastar por um período de 06 (seis) meses sem apresentar justificativa a diretoria;

Não cumprir os deveres previstos no artigo 10º.

## CAPITULO III – DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 12º. – São órgãos constitutivos do Grupo Vale a Vida:

Assembléia Geral;

2. Diretoria;

3. Conselho Fiscal.

Parágrafo único: a administração do Grupo Vale a Vida observará os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, adotando práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação do respectivo processo decisório.

Artigo 13º. – A Assembléia Geral é soberana nas resoluções de sua competência, sendo constituída pelos associados, fundadores, contribuintes e colaboradores deliberando por maioria absoluta dos presentes.

Artigo 14º. – A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, de forma ordinária ou extraordinária, em dias e horários determinados, através de edital fixado na sede do Grupo Vale a Vida e/ou publicado na imprensa local com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com no mínimo de cinquenta por cento (50%) dos associados e na subseqüente 30 (trinta) minutos após, com o mínimo de 1/3 (um terço).

Artigo 15°. – A Assembléia Geral Ordinária, ocorrerá no mês de março de cada ano com a finalidade de:

- 1. Apreciar o relatório de atividades do ano anterior, o plano de trabalho, bem como acolher o parecer do Conselho Fiscal;
- 2. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 16°. – A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada:

Pela Diretoria 1.

Pelo Conselho Fiscal;

3. Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

**ROCHA BRITO** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Rua Trea de Maio, 1992 Telefone: (53)3925-1589 - CEP 95010-628 - Pelotes - RS JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 95771 em 30/06/2009 e Inscrito sob nº4846 a fls.071-076 no Livro A-35 em data de 01/07/2009 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 01/07/2009.

stender de la compación e prestar informações tobra en meios de pore acido o tropagado de la lescia pelo

proportion, with the complete sections of spall of ability and the proportion of the section of the proportion of the section of the section

Se carese à circulait surgice, individuatis, coletivas ou matitudomais, comarigent lestras ans desifica vivis e

Carner o cateo o com for all della reporter de la força numbra

Emolumento: R\$ 32,40
(0430.03.0800014.03380) (0430.03.0800014.03381) (0430.03.0800014.03380) (0430.03.0800014.03383) (0430.01.0800014.08134) (0430.01.0800014.08136) (0430.02.0800014.08137)

QREGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

# Artigo 17°. - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- Eleger os administradores;
- Destituir os administradores;
- Aprovar as contas;
- 4. Alterar o Estatuto Social. .

Parágrafo único: Para as deliberações a que se refere os incisos 2 e 4 é exigido o voto concorde de 2/3 ( dois terços) dos presentes a Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 ( um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 18°. – A Diretoria será constituída por um presidente, vice-presidente, um primeiro e um segundo secretário, um primeiro e segundo tesoureiro.

Artigo 19°. – O Conselho Fiscal será constituído por 06 (seis) membros eleitos em Assembléia Geral, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

Artigo 20°. – Todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou titulo, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 21°. – A duração dos mandatos será de 02 (dois) anos.

Artigo 22º. – A Diretoria é o órgão executivo que dirige, administra e representa o Grupo Vale a Vida em suas relações internas e externas, em consonância com este estatuto.

Artigo 23°. – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês, legalmente constituída, quando estiverem reunidos pelo menos cinqüenta por cento (50%) de seus membros.

# Artigo 24°. – A Diretoria compete:

- 1. Administrar o Grupo Vale a vida de acordo com o presente Estatuto Social;
- 2. Elaborar, submeter à Assembléia Geral e executar o Plano de Trabalho Anual;
- 3. Responder pelo patrimônio do Grupo Vale a Vida;
- 4. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual;
- 5. Reunir com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividade de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários.

# Artigo 25°. – Compete ao Presidente:

- 1. Representar o Grupo Vale a Vida ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- 2. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- 3. Presidir a Assembléia Geral;
- 4. Convocar e presidir as reuniões de diretoria.

# Artigo 26°. – Compete ao Vice-Presidente:

- 1. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- 2. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
- 3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

# Artigo 27°. – Compete ao Primeiro Secretário:

- 1. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as noticias das atividades da entidade.

## ROCHA BRITO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

and where the contraction that be appointed as the meaning of the first bury has convered to a particular

SERVICO NOTARIAL E RECISTRAL

Rus Tres de Meig, 1992 Telefone: (53)3026-1598 CEP 98610-428 - Pelotae - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ALTERAÇÃO

DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob n° 95771 em

de 01/07/2009 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de 01/07/2009 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 01/07/2009

Susana Maria De Zorti Dalla Rosa Escrevente Substituta de Tabellão

Escrevente Substituta do Tabellão (0430.03.0800014.03380) (0430.03.0800014.03380) (0430.03.0800014.03381) (0430.03.0800014.03383) (0430.01.0800014.08134) (0430.01.0800014.08135) (0430.02.0800014.00187)

Artigo 28°. - Compete ao Segundo Secretário;

. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;

2. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;

3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

- 0 0 1 4 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS POLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO INSCRITO SOB Nº 4 8 4 6

#### Artigo 29°. - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

 Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Grupo Vale a Vida;

2. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

3. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

4. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

5. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

6. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

### Artigo 30°. - Compete ao Segundo Tesoureiro:

1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

2. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino

3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

#### Artigo 31°. - Compete ao Conselho fiscal:

1. Reunir-se semestralmente a critério de seu presidente;

2. Fiscalizar a atuação da Diretoria;

3. Apreciar os relatórios da prestação de contas da Diretoria e emitir seu indispensável parecer;

4. Convocar a Assembléia Geral quando constatar irregularidades reiteradas da Diretoria.

## CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Artigo 32°. – A eleição ocorrerá a cada 02 (dois) anos no mês de outubro, havendo uma Assembléia especialmente convocada para este fim através de edital com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Artigo 33°. – A eleição ocorrerá simultaneamente para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, sendo a votação aberta ou secreta a juízo da Assembléia Geral, não sendo admitido voto por procuração.

Parágrafo 1º. -As chapas deverão ser protocoladas na secretaria do Grupo Vale a Vida até 48 (quarenta e oito) horas da Assembléia geral.

Parágrafo 2º. – O prestador de serviço remunerado, contratado pelo Grupo Vale a Vida, não poderá votar ou ser votado, independentemente da sua condição de associado exceto os associados fundadores, que tem por direito a elegibilidade garantida.

Parágrafo 3°. – A posse ocorrerá na data do término do mandato da administração ou nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

#### CAPITULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 34°. - O exercício fiscal e financeiro é anual terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 35°. – Ao final de cada exercício social a Diretoria irá elaborar, com base na escrituração contábil do Grupo Vale a Vida, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e, uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

# CAPITULO VI -- DO PATRIMÔNIO, ECONOMIA E FINANÇAS.

Artigo 36°. – É patrimônio do Grupo Vale a Vida tudó que for constituído pela totalidade de bens, direitos e obrigações que o mesmo venha a possuir ou contrair a qualquer título.

Artigo 37°. – A entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes e associados sob forma alguma.

000

de martinação incidente

#### **ROCHA BRITO** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

\*Competitive Stephish Teampeter

SERVICO NOTARAL E REGISTRAL

Ruis Três de Meio; 1022 Telefons: (3)3287-1568 - CEP 98016-200 - Pelotes - RS

JOSÉ ALBERTO DA ROCIA BRITO - REGISTRADOR

CERTIFICO que o presente documento é a 2º via da(o) ALTERAÇÃO

DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 95771 em

30/06/2009 e Inscrito sob nº4846 a fls.071-076,no Livro A-35 em data
de 01/07/2009 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 01/07/2009.

mamon Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa Escrevente Substituta do Tabellão

k psaimanth de Serpo Vala a Mde tudo que for constituido

Emolumento: R\$ 32,40 (0430.03.0800014.03390) (0430.03.0800014.03391) (0430.03.0800014.03392) (0430.03.0800014.03393) (0430.03.0800014.03393) (0430.01.0800014.08134) (0430.01.0800014.08135) Artigo 28º. - A entidade poderá contratar serviços remunerados, tanto com vínculo empregatício como por prestação de serviços, segundo a legislação em vigor, de acordo com as necessidades dos projetos a serem desenvolvidos.

Artigo 39º. - Todas as operações de ordem financeira deverão ter registro contábil e serem executadas por profissional habilitado.

Artigo 40°. - O Grupo Vale a Vida aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

### CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

FOLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO INSC SOB Nº.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDI

Artigo 41°. - O Grupo Vale a Vida poderá dissolver-se por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo necessário 2/3 (dois terços) dos associados votantes presentes.

Artigo 42º. – No caso de dissolução, uma vez pagos todos os débitos, serão seus bens, preferencialmente doados a instituições deste município devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único: A mesma destinação supra será dada ao acervo patrimonial disponível, se o Grupo Vale a Vida, devidamente registrado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) perder esta qualificação e somente quanto os bens adquiridos com recursos públicos, durante o período em que perdurou esta condição.

Artigo 43º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral.

Artigo 44° . - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundamentada neste Estatuto Social.

Artigo 45 – O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12.05-2003 revoga o anteriormente registrado sob. o número 4745 a fls. 054 do livro A-33 em 30/03/2009 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em Rocha Brito Serviço Notarial e Registral.

Pelotas, 12.05:200

Ass. Presidente:

rdreia Silva Ferrandes

Ass. e no. OAB: Kolinto Hountino Barcello. Ruberta Florentino Barcellos Advogada QAB/RS 68.734





**ROCHA BRITO** 

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Rue Très de Maio, 1002 Telefone: (63)3025-1508 - CEP 96010-520 - Pelotes - RS JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

CERTIFICO que o presente documento é a 2º via da(o) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 95771 em 30/06/2009 e Inscrito sob nº4846 a fls.071-076 no Livro A-35 em data de 01/07/2009 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

> Relotas, 01/07/2009. Auguer ele Busana Maria De Zorzi Dalla Rosa Escrevente Substituta do Tabelião

**ROCHA BRITO** 

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Documento averbado à margem da Inscrição nº4745 a fls.54 do Livro A-33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 01/07/2009.

Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa

Escrevente Substituta do Tabelião (0430.03.0800014.03390) (0430.03.0800014.03381) (0430.03.0800014.03392) (0430.03.0800014.03393) (0430.03.0800014.03393) (0430.01.0800014.08134) (0430.01.0800014.08138)

Emolumento: R\$ 32,40 (0430.03.0800014.03390) (0430.03.0800014.03390) (0430.03.0800014.03390) (0430.03.0800014.03393) (0430.01.0800014.08134) (0430.01.0800014.08136) (0430.01.0800014.08136)

5



### ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 12 de junho de 2013 foi aprovada a Alteração do Estatuto Social do Grupo Vale a Vida, passando o artigo abaixo a ter a seguinte redação:

ART. 1º - O Grupo Vale a Vida, identificado pela sigla GVVIDA, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de direito privado, sob a forma de associação, fundada em 16 de setembro de 1998, sem vinculação político partidário, social e religioso, sem fins econômicos, de duração indeterminada e com sede e foro na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua D. Pedro II, 1066 - centro.

A alteração no artigo aqui descrito revoga o do Estatuto Social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 4846 a fls. 071-076, do livro A-35, em data de 01/07/2009, em Rocha Brito Serviço Notarial e Registral, permanecendo os demais artigos em pleno vigor.

Pelotas (RS), 12 de junho de 2013

Naira Chagas Pereira

Presidente

Daniela Cabral Sarkis Reis

Advogada

OAB 69432

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203 BEL, DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

aconheço a AUTENTIQIDADE da firma de Naira Chagas Pereira. Dou

DA VERDADE EM TESTEMUNHO

PELOTAS, 26 de agostó de 2013

Lucia Helena da Silva Perez - Escrevente Autorizada

Emol. R\$ 3,10 0425.01.1300001.15599

Cla Relent do Silly Perez



**ROCHA BRITO** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Très de Maio, 1902 Telefone: (53)3025-1500 - CEP 96010-520 - Pelotas - RS JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

CERTIFICO que o presente documento é a 2º via da(o) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 110742 em 8/9/2013. Registrada a Averbação sob nº6729 a fls.90/92 no Livro A-68 em 9/9/2013 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 9/9/2013. Escrevente Bubstituta do Tabelião

Emolumento: R\$ 40,10

(0430.01.0800014.57668) (0430.03.0800014.29354) (0430.04.0800014.05739) (0430.02.0800014.06647) (0430.01.0800014.57670) (0430.01.0800014.57668)



**ROCHA BRITO** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Trés de Maio, 1002 Telefone: (53)3028-1508 - CEP 98010-620 - Pelotas - RS JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Documento averbado à margem da Inscrição nº4846 a fls.71 do Livro A-35 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 9/9/2013. Susana Maria De Zorzi Dalia Rosa Escrevente Substituta do Tabellão

Emolumento: R\$ 40,10

(0430.01.0800014.57668) (0430.03.0800014.29354) (0430.04.0800014.05738) (0430.02.0800014.06647) (0430.01.0800014.57670) (0430.01.0800014.57668)

Confere e essembleia Geral Extraordinaria realizada em data de 12 de pinho de 2013 foi aprovede a Atrecoção do Etintudo Social do Grupo Vale a Vida, prissabilo e artigo abeito a ten e securdo ordantes

10 14 Grupa vale a vida, idinatrinado pela sigla Gvirita, é uma Osganização da Sociedada Lividos interestas Público (OSCP), de direito privado, sob a forma de associação, fundada em 16 de estandero de 1895, sem vinceração político particípio social e religioso, sem firm sociedados, de dureição indeterminada a com sode e foro nacidade de Felotes, Estado de do stado de felotes, Estado de do stado do State do State de Rua D. Pedro 11, 1866 - central.

A SÍFPação no arrigo oquá descrito revoça o do Estatuto Secial registrado do Registro Civil de Pesagos fundades sob en 4845 a fis. OZI-OZA, do fivro A-35, escribito de OZ/OZ/2COP, em Recha Billio Servico Gottodo e Registrat permanetando os nomals artigos em pleno vigor.

Pointes (EE), 12 de junho de 2011

Note Straggs Percha

ministration of

aloli diliniz bridoli elekeni

PERMIT DAY

\$470,194,50 etc. Off to prosent that if

DOMENTAL CHARACTERS

BOTT SERVED AND AND A SERVED.

Applies from the second recording

OFFISALS POOLS

er i man vivir i en jevi periodiski Vivir veti veti i en en en en en

CONTESCO use a create decreante de 21 de defei de 18 de 2000 de 18 de 2000 de 19 de 2000 de 20

Trib man en agent aven a

A. R. P. Linguis and

es (Neuvinosta da como rocal). A lacentidos en 1849 e letros, no espai nosta extendo, escultan (nacional como e la Nigo), i 1646 a resensado da Al

CYNS ANOUS

and the control of th

Dominische erreiche a.m. ergem da martisch offisie in tra. 11 de Livro-2-30 de nagione diet der francas derekter. Dieterland vertraden deuts.

ENTRIPLE OF THE

The state of the s

giga kaja condeta kin katora, onde pa archeologicoj en jag architecto decelorio decisi. Conventi i transcento na litera partici i i in literatur na del deciminata del decimina del decimina del decim

# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 23 de abril de2018, foi aprovada a Alteração do Estatuto Social do Grupo Vale a Vida, passando os artigos abaixo terem a seguinte redação:

Artigo 2º - Inciso I: A promoção e proteção dos Direitos Humanos fortalecendo a garantia do direito à vida, à justiça, à liberdade, à igualdade, à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao meio ambiente saudável, à alimentação, à cultura e ao lazer, à previdência, à assistência social, à conscientização e mobilização, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto de instrumentos pactuado (Art 33, caput, inciso I e Artigo 35, inciso III da Lei 13014/2014).

Artigo 19º - O Conselho Fiscal será constituído por 4 (quatro) membros eleitos em Assembléia Geral, O2(dois) titulares e O2 (dois) suplentes.

Artigo 21º - A duração dos mandatos será de 03 (três) anos.

Artigo 35º - Ao final de cada exercício social a Diretoria irá elaborar, com base na escrituração contábil do Grupo Vale a Vida, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e, uma demonstração das origens e aplicações de recursos. A escrituração será regida por normas da organização interna que prevejam, expressamente, a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, caput, inciso IV da Lei 13019/2014).

Artigo 42º - A organização da Associação Civil será regida pelas normas de organização nterna, na qual prevê que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da atividade extinta (Art. 33, caput, Inciso III, Lei 13019/2014).

A alteração nos artigos aqui descritos revoga o do Estatuto Social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 4846 a fls 071 -076 do Livro A-35, em data de 01/07/2009, em Rocha Brito Serviço Notarial e Registral, permanecendo os demais artigos em pleno vigor.

Pelotas(RS), 23 de abril de 2018

Naira Chagas Pereira

Presidente

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203 BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a firma de Naira Chagas Pereira por SEMELHANÇA existente no arquivo deste Tabelionato Dou fe.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PELOTAS, 14 de maro de 2018
Aldiva Melo Cortez - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 4,60 0425.01 1700002.56332

SEMELHANÇA COM

Hanca company

Daniela Cabral Sarkis Reis

OAB 69432



**ROCHA BRITO** 

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rus Trate de Maio, 1982 Telefonte (53)3021-1990 - CEP 38:010-2821 Pelotise RS Pelotise RS Via da(o) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qu'al fou protocolada(o) sob nº 126659 em 14/05/2018. Registrada Averbação sob nº 8901 a fis.216/223 no Livro A-124 em 15/05/2018 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 15/05/2018.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrevente Autorizado

Total: R\$ 122,00 + R\$ 11,30 = R\$ 13,30
Certidão de PJ (1 pgs): R\$ 9,40 (6430.01.1100006.07787 = R\$ 1,40)
Exame: R\$ 36,00 (6430.40.600014.20355 = R\$ 3,30)
Averbação de ABBOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 68,00 (0430.04.0800014.20356 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 12,00 (6430.02.0800014.08221 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.07788 = R\$ 1,40)



#### **ROCHA BRITO** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR Telefones (63)3026-1500 - CEP 96010-620 - Pelotes - I

Documento averbado à margem da Inscrição nº4846 a fis.71 do Livro A-35 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 15/05/2018.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrevente Autorizado

Certidão de PJ (1 pgs): R\$ 513,30

Certidão de PJ (1 pgs): R\$ 58,40 (0430.01.1100006.07787 = R\$ 1,40)

Exame: R\$ 38,00 (0430.04.0800014.20356 = R\$ 3,30)

Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 58,00 (0430.04.0800014.20366 = R\$ 3,30)

Digitalização: R\$ 12,00 (0430.02.0800014.08221 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.07788 = R\$ 1,40)

sinceré à veto, à institue, à liberdade, a reualdade, à educação, d'sande, en trabelho, à moradia, social, a conscientização e mobilização, voltedos à promoção de atividades e linstitutes de

Radia Brito Service Noted le Registrat, permenecendo os deminis artigos em plena vigor